

Despacho n.º 9221/2009

A SATA INTERNACIONAL, Serviços e Transportes Aéreos, S. A., com sede na Avenida Infante D. Henrique, 55, 4.º, S. Sebastião, Ponta Delgada, requereu a concessão de uma Licença para a exploração de serviços de Transporte Aéreo Regular Internacional, na rota Ponta Delgada-Montreal-Ponta Delgada.

Tendo a requerente cumprido os requisitos exigíveis para o efeito determino, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 66/92, de 23 de Abril e da Portaria n.º 433/2008, de 17 de Junho, no uso das competências delegadas pelo Conselho Directivo do INAC, I.P, conforme subalínea iii) da alínea d) do n.º 2.2, do Despacho n.º 9090/2008, publicado na 2.ª série do D.R. n.º 60, de 26 de Março de 2008, o seguinte:

1 - É concedida à empresa SATA INTERNACIONAL, Serviços e Transportes Aéreos, S. A., uma Licença para a exploração de serviços de Transporte Aéreo Regular Internacional na rota Ponta Delgada-Montreal-Ponta Delgada, devendo assegurar duas frequências semanais.

2 - Pela concessão da presente Licença são devidas taxas, de acordo com o estabelecido no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/92, de 23 de Abril e parágrafo 2.º da Portaria n.º 464/92, de 5 de Junho.

11 de Março de 2009. - O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *João Confraria*.

201606079